

Câmara Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029-2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017-2025, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA
PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA
LEI FEDERAL 14.133/2021**

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA**, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à, conforme especificações no instrumento convocatório.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 24/03/2025 até às 14:00h.

III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dias) úteis após o recebimento das propos.

IV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, DESTINADOS PARA OS VEÍCULOS, VIRTUS BRANCO PLACA RPO7E11 ANO/MODELO 2022/2022 E VIRTUS PRATA PLACA RCV3C51 ANO/MODELO 2020/2021, PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, EXERCÍCIO 2025.

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1. Detalhamento do objeto: As informações relativas as especificações do objeto, estão elencadas no Termo de Referências.

2. ITENS SOLICITADOS /VALORES ESTIMADOS**Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026**

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	PNEU 195/65/15 - 91 V	08	UND	R\$ 663,66	R\$ 5.309,28
02	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	02	UND	R\$ 52,66	R\$ 105,32
03	BALANCEAMENTOS DE RODAS	08	UND	R\$ 12,83	R\$ 102,64
VALOR TOTAL:					R\$ 5.517,24

V. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 24/03/2025 às 14:00hs, no setor de licitações da Câmara municipal, situado na Rua Nova Jerusalém, nº 12, centro, Souto Soares – BA, ou, enviar a proposta por e-mail: licitacoesmss@gmail.com.

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

- a) NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) Prazo de Vigência: 60 dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VI. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacoesmss@gmail.com

6.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021, “A habilitação jurídica visa a demonstrar capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.”

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.2 - Demais comprovações

E) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

6.3 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacoesmss@gmail.com

IX. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

- BA é o seguinte: <http://cmsoutosoares.ba.gov.br>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Souto Soares- BA, 19 de março de 2025.

Gabriel Oliveira Souza
Agente de Contratação

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com**ANEXO I****1 – ASSUNTO****SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO.**

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência, a autorização administrativa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, DESTINADOS PARA OS VEÍCULOS, VIRTUS BRANCO PLACA RPO7E11 ANO/MODELO 2022/2022 E VIRTUS PRATA PLACA RCV3C51 ANO/MODELO 2020/2021, PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, EXERCÍCIO 2025.

A prestação em questão terá valor médio global de R\$ **5.517,24** (cinco mil quinhentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), englobado todas as despesas inerentes aos serviços prestados.

Assim, diante das informações acima trazidas, venho à presença de V.Exa. requerer a autorização para contratação dos serviços em questão, através da contratação direta, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e também no artigo 2º Medida Provisória nº 1.047, de 3 de maio de 2021.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação é essencial pela necessidade de se manter manutenção adequada e segura do veículo oficial da Câmara Municipal. Considerando o uso contínuo e indispensável deste veículo para o exercício das atividades administrativas e legislativas, a substituição imediata dos pneus desgastados se faz necessária para garantir a segurança dos ocupantes e eficiente transporte.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	01.031.001.2001 - DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	4.4.9.0 30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO	3.3.9.0.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE	1500

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A presente contratação terá vigência de 60 dias.

5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1 - O objeto desta contratação deverá ser prestado pela CONTRATADA, imediatamente após a homologação do Contrato;

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
- 6.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
- 6.5. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

- 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 7.1. - Comunicar a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 7.2. - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.
- 7.3. - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 7.4. - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.
- 8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**
- 8.1. O Contratante designa o servidor SIZENANDES ALVES DE SOUZA para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por esta Câmara Municipal.
- 9 - DAS SANÇÕES**
- 9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara municipal poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
- 9.2.1- Advertência por escrito;
- 9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
- 9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;
- 9.2.4- Extinção do Contrato.

GABRIEL OLIVEIRA SOUZA

Agente de Contratação

Portaria 008/2025

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem sua propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação Nº 017- 2025 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, DESTINADOS PARA OS VEICULOS, VIRTUS BRANCO PLACA RPO7E11 ANO/MODELO 2022/2022 E VIRTUS PRATA PLACA RCV3C51 ANO/MODELO 2020/2021, PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, EXERCÍCIO 2025.

. Em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL

Valor Total =

Atenciosamente,

.....
Proponente
Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s),
endereço,
telefone e telefone para contato.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À

Câmara Municipal de Souto Soares- BA

Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação Nº 017-2025

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o Nº XXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXX (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação Nº 016/2025 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado de Bahia, CNPJ 07.176.398/0001-60, situada à Rua nova Jerusalém, 12, Centro Souto Soares, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Edmilson Mendes dos Anjos, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº..... estabelecida na cidade de Rua/Av..... nº..... - Bairro....., aqui representada por.....(qualificar), adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, DESTINADOS PARA OS VEICULOS, VIRTUS BRANCO PLACA RPO7E11 ANO/MODELO 2022/2022 E VIRTUS PRATA PLACA RCV3C51 ANO/MODELO 2020/2021, PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, EXERCÍCIO 2025., conforme especificações no instrumento convocatório, conforme Processo Administrativo nº 029-2025, Dispensa de Licitação Nº 017-2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01						
02						
03						
04						
TOTAL GERAL						

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	01.031.001.2001 - DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	3.3.9.0.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO	3.39.0.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.
4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as ~~disposições~~ ^{normas} legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 029-2025 na Dispensa de Licitação Nº 017-2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da comarca de Iraquara-BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Souto Soares - Bahia, de de 2025.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

.....
Edmilson Mendes dos Anjos
Presidente

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: CPF

Nome: CPF

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BFF5E953DAB29AEE49B5D75BC1DD90D4